



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Unidade requisitante

1.1. Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana

### 2. Objeto

2.1. Solicitação de abertura de licitação para aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico do vírus Sars-CoV-2, atendendo o laboratório municipal, necessário para a demanda de exames realizados, garantindo a urgência de resultados em virtude da pandemia pelo COVID-19.

### 3. Condição de Entrega/Prestação de Serviço e Prazo de Entrega

3.1. A entrega dos materiais deverá ser feita nos dias úteis, das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00, no seguinte endereço: Laboratório Municipal Dr. Fernando Luiz Alves Ribeiro, Rua Estevão Alves Correa, S/N - Aquidauana- MS, CEP 79200-000. Após cada solicitação efetuada pela Secretaria de Saúde, a qual emitirá a devida autorização de fornecimento, podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

3.2 A entrega/conclusão deverá ser feita em até 24 horas do início da prestação do serviço, que deverá ser iniciada em até 48 horas da solicitação.

### 4. Requisito Aceitabilidade

Somente serão aceitos os materiais que forem entregues de forma a atender o que foi solicitado pelo município e que foram considerados satisfatório.

### 5. Condição de Recebimento

O material será recebido por 2 (dois) servidores públicos, os quais atestarão na nota fiscal o recebimento.

### 6. Cronograma Físico e Financeiro

Por não se tratar de obra ou engenharia, não há cronograma físico financeiro. Porém registramos que os materiais serão solicitados durante a vigência do contrato. E os pagamentos serão feitos apenas daqueles materiais que forem entregues e aceitos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

## 7. Pagamento

7.1 O pagamento será de acordo com o fornecimento efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

7.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - **TST**.

## 8. Classificação orçamentária

8.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste **TERMO** correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

Órgão: COVID 19-SESAU

Unidade: 02-FMS

Funcional: 2.140

Código reduzido: 182



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

### 9. Prazo e Local de Entrega

9.1. A entrega dos materiais deverá ser feita, nos dias úteis, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no seguinte endereço: Laboratório Municipal Dr. Fernando Luiz Alves Ribeiro, Rua Estevão Alves Correa, S/N - Aquidauana- MS, CEP 79200-000, após solicitação efetuada pela Secretaria de Saúde, a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/empenho/requisição podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega será de 05 (cinco) dias, que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do Fornecedor.

9.2 O recebimento definitivo dos itens se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido pelo Gestor do Contrato, bem como pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do material.

9.3 A Contratada obriga-se a fornecer os itens contratados, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição/refazimento, em até 24 (vinte e quatro) horas daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

9.4 Os itens deste contrato, no ato da entrega, deve-se fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega, sendo que na Nota Fiscal deverão constar nº do processo administrativo e o nº da nota de empenho e atestada pelo Gestor do Contrato, bem como pelo Fiscal do Contrato.

### 10. Indicação de fiscal de contrato

10.1 Fica designado como fiscal do presente contrato Elisa Mara de Jesus, matrícula 15550, CPF nº 069.545.199-52 e como suplente Isabella Moraes Castro Carneiro, matrícula 13727, CPF nº 010.250.881-07 conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 Fica designado como Gestor do presente contrato Gabriella Darbello Torres Lopes, matrícula 15075, CPF nº 023.887.561-03, Coordenadora do Núcleo de Atenção Especializada.

10.3 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

10.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

10.5 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos pactuados. Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

### **11. Informações Complementares**

11.1 Garantir a qualidade do item fornecido, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a sua substituição no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, se for constatada alguma falha.

11.2 Responsabilizar-se pelos danos causados a contratante ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

11.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **12. Obrigações da contratada**

12.1 Executar o objeto do Edital e fornecer o item prestando o serviço com conformidade com o Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato;

12.2 A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do Fornecedor.

12.3 Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

12.4 Caso a Licitante não fornecer o item requisitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

12.5 O item deverá ser entregue acompanhado de notas fiscais, ANEXADA À RESPECTIVA REQUISIÇÃO, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item, o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**  
**Núcleo de Licitações e Contratos**

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

12.6 Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12.7 Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

12.8 São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

12.9 A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços: I - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para execução dos serviços, II – os profissionais envolvidos nos serviços objeto desta contratação devem buscar a redução de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, ; III – Atender sob sua responsabilidade toda Legislação Sanitária, Ambiental, Trabalhista e Fiscal vigentes.

### **13. Obrigações do contratante**

13.1 Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.

13.2 Emitir autorização de compra.

13.3 Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no Termo de Referência.

13.4 Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

13.5 Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência.

  
Gabriela Lopes  
Enfermeira  
COREN-MS 222.878

**Anexo I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Abertura de processo licitatório através de Registro de Preço para a aquisição de Testes rápidos para diagnóstico do vírus Sars-Cov-2, atendendo o laboratório municipal, necessário para a demanda de exames realizados, garantindo a urgência de resultados em virtude da pandemia pelo COVID-19.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ECO F COVID-19 IgG/IgM - FA.0055 - Imunoensaio fluorescente para detecção qualitativa de anticorpos ligantes, com possível função neutralizante, IgG e IgM anti-SARS-CoV-2 específicos para proteína N e proteína S1 ( RBD) , em amostras humanas de sangue total ou soro. Esse kit deve ser usado com os analisadores ECO Reader F. ( CX COM 25 UN)	CAIX	200,00	1.113,33	222.666,00
2	ECO F COVID-19 Ag - Imunoensaio de fluorescência ( európio) para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 ( COVID-19) . Tipo de amostra: swab de nasofaringe ou swab nasal. ( Caixa com 20 unidades)	CAIX	250,00	1.458,33	364.562,50
3	ECO F COVID nAb - FA.0057 - Imunoensaio fluorescente para medição qualitativa de anticorpos neutralizantes circulantes contra SARS-CoV-2 em amostras humanas de soro. Este teste é destinado para auxílio na detecção de anticorpos neutralizantes contra o vírus SARS-CoV-2. ( Caixa com 20 unidades)	CAIX	100,00	3.100,00	310.000,00
4	SARS-CoV-2 Rapid Antigen Test - Ensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa de antígenos específicos do SARS-CoV-2 em amostras de SWAB de nasofaringe ou nasal. ( Caixa com 25 unidades)	CAIX	200,00	779,00	155.800,00
5	KIT IMUNO-RÁPIDO COVID 19 IGM/IGG- WAMA - Kit para determinação qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM contra Coronavírus ( SARS-CoV-2) , por imunocromatografia, em amostras de soro, plasma e sangue total. Cassete único. Kit contendo 25 determinações.	CAIX	200,00	606,25	121.250,00
<b>Total da Coleta:</b>					<b>1.174.298,50</b>

**Valor Total estimado da aquisição: 1.174.299,99 (um milhão cento e setenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

**Justificativa :** De acordo com a solicitação contida na CI nº 37/2021/AE/SESAU do dia 11 de maio de 2021.

**Prazo de entrega: 05 dias após emissão da AF**

**Condições de Pagamento: 30 dias após emissão de NF atestada**

**Local de entrega: LABORATÓRIO MUNICIPAL**

**Unidade Fiscalizadora: LABORATÓRIO MUNICIPAL**

**Aquidauana(MS), 9 de Junho de 2021**

AUTORIZO: \_\_\_\_\_

  
**Marcio Lima Junior**  
Assessor Especial  
Matrícula Nº 16616